



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 013/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Calendário Escolar 2023, em caráter excepcional, das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação da Cassilândia-MS e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Márcia Martins dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Art. 24, inciso I da LDB Lei nº 9394/96, que estabelece a carga horária mínima anual de oitocentas horas para o ensino fundamental, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/SEMEC Nº. 096/2017, de 07 de novembro de 2017, que define instruções normativas para a realização de aulas programadas na Rede Municipal de Ensino, especificamente no Art. 3º que determina que as aulas programadas deverão ser utilizadas para garantir formação continuada aos professores em serviço, visando à melhoria do trabalho pedagógico, Conselho de Classe, como forma de avaliação de dados, e reposição de aulas, em casos específicos, com autorização da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 128/2022, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização do Ano Escolar e do Ano Letivo, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2023, em seu Art. 4º, inciso II, que estabelece que fica a critério da Secretaria Municipal de Educação autorizar o número de aulas programadas para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Calendário Escolar 2023 das etapas de ensino da Educação Infantil (Nível I e Nível II) e Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano), **excetuando-se** o Cuidar.

Art. 2º Para o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, serão utilizadas aulas programadas conforme o seguinte:

§1º Fica cancelada a Formação Continuada prevista para o dia **28/10**, cabendo ao professor fazer aula programada referente à quinta-feira.

§2º Permanecem inalteradas as datas do Calendário Escolar 2023 não mencionadas na acima.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º As aulas programadas deverão ser registradas no Megaeduca, sob a responsabilidade do professor quanto à frequência dos estudantes, garantindo a carga horária do aluno.

Parágrafo Único. Fica a cargo do professor a correção e a devolutiva da atividade proposta na aula programada para o aluno.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 19 de outubro de 2023.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

*Registrada em livro próprio e
Publicada por afixação, no local
De costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 039/RH/202023

CASSILÂNDIA/MS, 16 de outubro de 2023.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público e não comparecimento”


O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **ELIANA TEREZAN RAMOS**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **ELIANA TEREZAN RAMOS**, aprovada na classificação em 72º lugar para o cargo Auxiliar de Serviços Diversos I e II, face ao não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, conforme previsão de reconvocação no Edital nº 004/2023 na data de 08 de agosto de 2023, que circulou no DIOCASSI em 10 de agosto de 2023, iniciando o prazo no dia 11 de agosto de 2023 e encerrando em 09 de setembro de 2023, e Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso, conforme Resolução n.º 035/RH/2023 de 05/09/2023, iniciando o prazo no dia 10 de setembro de 2023 e encerrando em 09 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELIA S.O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 040/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 18 de outubro de 2023.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **WABIA BRAZ DA SILVA ALVES**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **WABIA BRAZ DA SILVA ALVES**, aprovada na classificação em 8º lugar para o cargo de Enfermeiro, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 013/2023 na data de 14 de setembro de 2023, que circulou no DIOCASSI em 15 de setembro de 2023, e encerrando em 17/10/2023.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 63

Fis. N.º 005

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.915/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

“Decreto sobre averbação de tempo de contribuição requerida por servidora municipal e dá outras providências.”

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição de 1618 (Hum mil seiscentos e dezoito) dias, requerido pelo servidor **Geraldo Dias de Queiroz**, ocupante do cargo efetivo de ASA I-Vigia, matrícula 462/1, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) Dois (02) anos e vinte (20) dias, prestados ao Município de Cassilândia, correspondente ao período de 12/03/1988 a 01/04/1990, conforme certidão de Tempo de Contribuição nº 03001060.1.00116/23-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 19/09/2023, arquivada na repartição.
- b) Dois (02) anos quatro (04) meses e dezoito (18) dias, prestados ao Município de Cassilândia, correspondente ao período de 02/04/1990 a 19/08/1992, conforme certidão de Tempo de Contribuição nº 03001060.1.00116/23-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 19/09/2023, arquivada na repartição.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos dezessete (17) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

936/23 de 16 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 061/2023, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) em substituição a servidor efetivo nomeado em cargo de comissão e/ou licença:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Victoria Souza Galli	051/2023	16/10/2023	04/12/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 937/23 de 16 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de outubro/2023 a **Gratificação de função** de 80% para 60%, percebida pela Sra. Andreia Cristina Negrão Guimarães, matrícula 1464, no exercício da função de Gerente de Captação de Recursos Externos, Verbas, Emendas Parlamentares e Programas Estratégicos, prevista no Anexo VII da Lei Complementar nº 226/2019 de 28/08/2019, de acordo com o Ofício nº 176/2023/GAB de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 938/23 de 16 de outubro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Cleuza Aparecida Talhaferro	762/1	III	D	E

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 81

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 939/23 de 16 de outubro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Eder Rodrigues Santos dos Reis Dutra**, matrícula 2513/1, do cargo efetivo de Motorista de Ambulância/Escolar, a partir de 04/10/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 82

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 940/23 de 16 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de outubro/2023 a **Gratificação de função** de 70% para 40%, percebida pela Sra. Valéria Cristina da Silva, matrícula 2015/1, no exercício da função de Gerente de Contabilidade, prevista no Anexo V e VII da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, conforme Ofício nº 176/2023/GAB de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

83

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 941/23 de 16 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de outubro/2023 a **Gratificação de função** de 70% para 35%, percebida pela Sra. Edislene Valentim Veron, matrícula 842/1, no exercício da função de Gerente de Arquivo e Protocolo, prevista no Anexo V e VII da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 e Decreto nº 3.827 de 06 de março de 2023, conforme Ofício nº 176/2023/GAB de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 942/23 de 16 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de outubro/2023 a **Gratificação pela Dedicção Exclusiva** de 60% para 16%, percebida pelo Sr. **Rafael Franco Borges**, matrícula 2519/1, Art.47 § 2º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 e Decreto nº 3.824 de 06 de março de 2023, conforme Ofício nº 176/2023/GAB de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

85

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 943/23 de 16 de outubro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **Roberto Dias Lisboa**, matrícula 2969/1, do cargo em comissão de Assessor de Transporte Escolar, na presente data

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 948/23 de 17 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
06	LUCAS EDUARDO QUEIROZ SOUZA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 95

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 949/23 de 17 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **Franz Willians Coimbra Martins**, matrícula 2514/1, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Transporte Escolar, Símbolo DGA - 06, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018 de 05 de abril de 2018 e Decreto n.º 3.827/23 de 06 de março de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de outubro 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 950/23 de 17 de outubro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **Roberto Dias Lisboa**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Transporte, Símbolo DGA – 07, na Secretaria Municipal de Educação, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, Decreto n.º 3.827/23 de 06 de março de 2023, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

97

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 951/23 de 17 de outubro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Michelle Batista Paes	1953/1	60	10/10/2023 a 08/12/2023	INICIAL
Silvania Rodrigues Miranda	2931/1	60	06/10/2023 a 04/12/2023	INICIAL
Stefanie Bazilio Ribeiro	2526/1	30	03/10/2023 a 01/11/2023	PRORROGAÇÃO

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

98

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 952/23 de 17 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
462/1	Geraldo Dias de Queiroz	15	13/10/2023	27/10/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeita Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

99

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 953/23 de 18 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Gratificação pela Dedicção Exclusiva prevista no art. 47, IV da Lei Municipal nº 206/2018 e Decreto nº 3.824 de 27/02/2023, ao seguinte servidor, a partir de outubro/23

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Porcentagem
2666/1	Vera Lucia Martins de Queiroz	30%

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria 739/23 de 20 de julho de 2023.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 045/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Extraordinária** realizada no dia **19 de Outubro de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Lar da Criança e do Adolescente Prudenciana Cândida Vilela do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social, do período de outubro de 2023 a dezembro de 2024, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, **19 de Outubro de 2023**.

Valdirene Pedro da Silva
Vice-Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



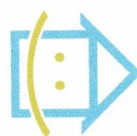
Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar da Criança e do Adolescente
Prudenciana Cândida Viela

PLANO DE AÇÃO PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

INÍCIO: OUTUBRO / 2023 REVISÃO: MAIO/2024 TÉRMINO: DEZEMBRO 2024 RECURSO: Governo Federal CUSTO: R\$ 75.000,00

OBJETIVOS:

- Promover inserção social oferecendo um atendimento humanizado e produtivo, visando estabelecer vínculos das crianças entre as famílias, entre si, com os funcionários, diretoria, autoridades e comunidade.
- Valorizar as particularidades, a diversidade, as potencialidades, a autonomia, o senso de responsabilidade e o compromisso para atender de forma eficaz as demandas, favorecendo assim um ambiente acolhedor para um atendimento com padrões de qualidade exigido pelo serviço de acolhimento.

ESTRATÉGIAS:

Os recursos serão aplicados de forma justa e responsável, sempre com compromisso para proporcionar as crianças momento de conforto, alegria, descontração e muito compromisso e responsabilidade.

RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS METAS: Diretoria gestora, Coordenação e Equipe Técnica.



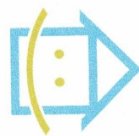
Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar da Criança e do Adolescente
Prudenciana Cândida Vilela

PÚBLICO ALVO: Até 20 crianças e adolescentes acolhidos no Lar da Criança.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	QDE	INÍCIO	TÉRMINO
Manutenção e serviços	Despesas do custeio, alimentação, matérias de papelaria e esportivos, jogos pedagógicos e outros. Aquisição de roupas, calçados, instrumentos para profissionalização dos acolhidos, consertos e revisão de aparelhos eletrônicos, hidráulico e elétrico, aquisição de mobiliários, reparos, pinturas, e formas e adaptação do imóvel, pagamentos de combustíveis e mecânica.	Und	1	Outubro/2023	Dezembro/2024



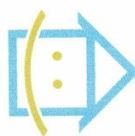
Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar da Criança e do Adolescente
Prudenciana Cândida Viela

<p>Contratação de pessoas físicas e jurídicas</p>	<p>Complementação da equipe técnica, contratação de profissionais para capacitação e formação continuada da equipe. Curso de capacitação e profissionalização para jovens acolhidos. Locação de equipamentos e veículos, promoção de eventos, passeios, inserção social das crianças e adolescentes em eventos de esporte, cultura e lazer.</p>	<p>Unid</p>	<p>1</p>	<p>Outubro /2023</p>	<p>Dezembro/2024</p>						
						<p>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:</p>					
						<p>OUTUBRO 2023</p>	<p>NOVEMBRO 2023</p>	<p>DEZEMBRO 2023</p>	<p>JANEIRO 2024</p>	<p>Outubro /2023</p>	<p>Dezembro/2024</p>
						<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
						<p>MARÇO 2024</p>	<p>ABRIL 2024</p>	<p>MAIO 2024</p>	<p>JUNHO 2024</p>	<p>JULHO 2024</p>	<p>JULHO 2024</p>
						<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
						<p>AGOSTO 2024</p>	<p>SETEMBRO 2024</p>	<p>OUTUBRO 2024</p>	<p>NOVEMBRO 2024</p>	<p>NOVEMBRO 2024</p>	<p>DEZEMBRO 2024</p>
						<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>

Rua Vicente Andrade Vasconcelos, 81 - Bairro: Izanópolis - Cassilândia (MS) • CNPJ: 05.591.164/0001-54



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar da Criança e do Adolescente
Prudenciana Cândida Viela

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DAS METES

A Aplicação dos recursos será feita de forma transparente e responsável, respeitando toda documentação e prazos exigidos pela legislação vigente execução das metas terá como responsáveis Diretoria Gestora, Coordenação e Equipe Técnica, todos com o grande propósito de oferecer conforto, comodidade e formação para todos que necessitam do atendimento desta Unidade, pois o serviço oferecido no Lar é contínuo e permanente.

Cassilândia, 01 de outubro de 2023

CLEIDIMAR GARCIA FERREIRA
Presidente

RENATA AFFONSO PINOTTI
Coordenadora



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO A ATENDER A IMPLANTAÇÃO DO CCZ – CENTRO DE ZOONOSES EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 06/11/2023, (HORÁRIO BRASÍLIA DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H00 DO DIA 20/10/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 06/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 06/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 06/11/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br, e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp>.

CASSILÂNDIA-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023.

PROCESSO Nº:	175/2023.
OBJETO:	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS PORTÁTEIS, MODELO RW 420 para automação de tributos de água e esgoto.
PARTICIPAÇÃO:	() Ampla; (x) Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006); (x) Preferência geográfica (art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006).
TIPO:	MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor global do item.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Em 20/10/2023. Às 09h00 (nove horas).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Em 06/11/2023. Às 09h00 (dez horas).
INÍCIO DA DISPUTA:	Em 06/11/2023. Das 09h15min (nove horas e quinze minutos) às 19h15min (dezenove horas e quinze minutos).
LOCAL:	No endereço eletrônico " https://bllcompras.com ".
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	06 MESES.
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
INFORMAÇÕES:	Telefone: (0XX67) 3596-7419. E-mail: licitacao@cassilandia.ms.gov.br . O edital está disponível no Portal Bolsa de Licitações e Leilões " https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP " https://pncp.gov.br/app/ ", ou ainda, na homepage www.cassilandia.ms.gov.br/index.php/categoria/avisodeintencaodedispensadelicitacao-lei14.133/2021 .
O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Coordenadoria de Licitações, torna público a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.	



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2272

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)